



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 326/2009

Altera o número de cargos de Gari e Tratorista, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,
ESTADO DA PARAÍBA,**

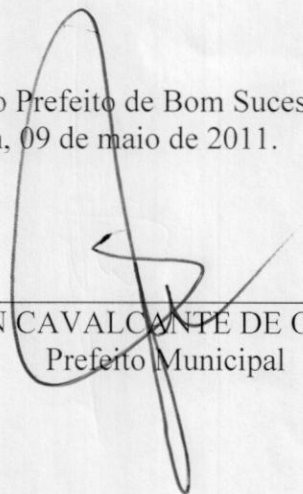
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados mais cinco (05) cargos de Gari e mais dois (02) cargos de Tratorista, no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, de doze (12) para dezessete (17) cargos de Gari e de dois (02) para quatro (04) cargos de Tratorista.

Art. 2º - O preenchimento das vagas criadas será feito mediante a nomeação de pessoas aprovadas no último Concurso Público, rigorosamente na ordem de classificação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bom Sucesso-PB
Em, 09 de maio de 2011.



GILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Jurídica especializada para a aquisição de Equipamentos de Informática, conforme especificações, condições e quantidades constantes do Anexo I – especificações do Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2011. A sessão pública será realizada, no dia 30/05/11, com Credenciamento até às 9:30 hs e recebimento das propostas até às 10:00 hs, (horário de Brasília) por meio da Internet, página eletrônica: www.caixa.gov.br, no quadro Sites especiais, selecionando Portal de Compras Caixa, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores-Pregão Eletrônico, item – Editais, selecionando no quadro Comprador a opção MP/PB – Ministério Público do Estado da Paraíba, clicando Edital do Pregão Nº 010/2011. Os interessados terão acesso ao Edital no endereço eletrônico www.caixa.gov.br ou www.mp.pb.gov.br ou no Ministério Público Estadual, situado à Rua Rodrigues de Aquino, sn, Centro, João Pessoa/PB, de 2ª à 5ª das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs e nas 6ª das 07:00 às 13:00 hs, outras informações, pelo fone (83) 2107. 6073.

João Pessoa, 10 de maio de 2011.

Elizabete Leônia Soares de Oliveira
Pregoeira Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2011

O Ministério Público Estadual, através de sua Pregoeira Oficial torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Processo Licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2011, tipo menor-preço, objetivando a aquisição de equipamentos de informática, com vistas à Estruturação e implementação das Promotorias de Defesa da Mulher em João Pessoa e Campina Grande, referente ao convênio SICONV 752288/2010, MJ 91/2010, registro CGE/PB Nº 10700242/2011, firmado com o Ministério da Justiça para implementação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), conforme especificações, condições e quantidades constantes do Anexo I – especificações e Anexo II – Planilha Orçamentária do Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2011. A sessão pública será realizada, no dia 31/05/11, com Credenciamento até às 8:30 hs e recebimento das propostas até às 09:00 hs, (horário de Brasília) por meio da Internet, página eletrônica: www.caixa.gov.br, no quadro Sites especiais, selecionando Portal de Compras Caixa, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores-Pregão Eletrônico, item – Editais, selecionando no quadro Comprador a opção MP/PB – Ministério Público do Estado da Paraíba, clicando Edital do Pregão Nº 007/2011. Os interessados terão acesso ao Edital no endereço eletrônico www.caixa.gov.br ou www.mp.pb.gov.br ou no Ministério Público Estadual, situado à Rua Rodrigues de Aquino, sn, Centro, João Pessoa/PB, de 2ª à 5ª das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs e nas 6ª das 7:00 às 13:00 hs, outras informações, pelo fone (83) 2107. 6073.

João Pessoa, 10 de maio de 2011.

Elizabete Leônia Soares de Oliveira
Pregoeira Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011

O Ministério Público Estadual, através de seu Pregoeiro Presencial, torna público aos interessados o reaviso de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 011/2011, tipo Menor Preço Global, tipo Menor Preço Global, para os Lotes Ofertados, objetivando a seleção de pessoa(s) jurídica(s) para contratação de serviço de instalação e desinstalação de condicionadores de ar, por demanda, nos prédios do Ministério Público da Paraíba, localizados no Estado da Paraíba, conforme especificações constantes no edital. A sessão pública será realizada no dia 27/05/2011 às 09:00 horas, na Sala de Licitações – Anexo Administrativo do Ministério Público da Paraíba/Procuradoria Geral de Justiça, situada à Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, João Pessoa – PB. Os interessados terão acesso ao Edital no endereço acima citado, de segunda a quinta-feira no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, e na sexta-feira de 07:00 às 13:00 horas ou pela internet no site www.pgi.pb.gov.br. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6064/2107 6073.

João Pessoa, 10 de maio de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
Pregoeiro

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 326/2009

Altera o número de cargos de Gari e Tratorista, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados mais cinco (05) cargos de Gari e mais dois (02) cargos de Tratorista, no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, de doze (12) para dezesseis (16) cargos de Gari e de dois (02) para quatro (04) cargos de Tratorista.

Art. 2º - O preenchimento das vagas criadas será feito mediante a nomeação de pessoas aprovadas no último Concurso Público, rigorosamente na ordem de classificação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bom Sucesso-PB, em 09 de maio de 2011.

GILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sumé

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

Lei Municipal nº 1.034, de 09 de maio de 2011.
(Autoria do Poder Executivo Municipal)

“DESAFETA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALIENAR E PERMUTAR IMÓVEIS QUE MENCIONA E TOMAM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Sumé faz saber que a Câmara Municipal decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Sumé/PB, autorizada a permutar uma área de 13.888,19 m² (quinze mil oitocentos e oitenta e oito vírgula dezenove metros quadrados), conforme croqui e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - O terreno de que trata o art. 1º, pertence ao Patrimônio Público Municipal, e será permutado por um terreno com uma área de 40.000,00 m² (quarenta mil metros quadrados), pertencente ao Sr. Josivan Pereira da Silva, localizado a 4 km do centro da Cidade, às margens da Rodovia Estadual que liga os Municípios de Sumé e Congo, visando à construção do novo Matadouro Público Municipal.

Art. 3º Em documento especificado (escritura pública) entre outras cláusulas fixando um prazo de 24 meses a partir da aprovação desta lei, para o Município demolir as instalações do atual Matadouro Público Municipal, conforme dotação orçamentária para tal fim.

Art. 4º Destina-se o imóvel permutado para construção do novo Matadouro Público Municipal, moderno e dentro das normas sanitárias.

Art. 5º As despesas cartorárias serão suportada pelo permutado.

Art. 6º - Proceder com a alienação do Imóvel Urbano, abaixo especificado, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações, visando atender aos interesses da Administração Pública Municipal.

I – Um lote de terreno do patrimônio desse Município inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 01020140178001, com uma área total de 477,75 m² e 295,20 m² de área construída, denominado de HOTEL INDEPENDÊNCIA, localizado na Av. 1º de Abril, s/nº - Centro - nesta Cidade;

II – O produto arrecadado com a presente alienação do imóvel citado, será destinado a construção do Centro Comercial de Artesanato de Sumé.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Lei 862, de 20 de Outubro de 2003.

Gabinete do Prefeito de Sumé-PB, em 09 de Maio de 2011.

Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Ingá

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
TRABALHANDO DE VERDADE

Lei nº 337/2011

Ingá – PB, 06 de maio de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER POR MEIO DE UMA CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO UM TERRENO LOCALIZADO NESTA CIDADE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Ingá, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder por meio de Cessão de Uso de Bem Público ao Consórcio Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos e Aterro Sanitário, um terreno, identificado em escritura pública como: parte de terra da propriedade “Gentio”, medindo 10 hectares, limitando – se ao Norte e Nascente, com terras de propriedade de Mércia Magno Bacalhau e ao Sul e Poente com terras de propriedade de José Simão da Silva, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade, sob nº R-1-3.321, fls. 172 do Livro 2 L. Registro Geral, datado em 02 de abril de 2003.

Art. 2º - A referida Cessão de Uso de Bem Público poderá se dar por um prazo de